

EDITAL PROSEL – 03 /2019

---

**INSTAURA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE  
INVERNO 2019 PARA O INGRESSO NOS PRIMEIROS  
PERÍODOS DOS CURSOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA – FAEX**

---

A Diretora Geral da FAEX, no  
uso de suas atribuições  
regimentais baixa o seguinte

## **E D I T A L**

### **1. DO CONCURSO**

**1.1.** O Processo Seletivo - Vestibular de inverno 2019 estará abrangendo todas as matérias e disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, conforme a Lei 9.394/96 (LDB Art. 44, item II) e Portaria 40 de 12/12/2007.

**1.2.** O resultado do presente Concurso somente será válido para o preenchimento das vagas remanescentes para os Cursos constantes deste Edital.

### **2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS**

As vagas oferecidas neste edital para os cursos de bacharelados e tecnológicos, correspondem ao segundo semestre letivo de 2019:

Curso	Vagas
	Remanescentes
Administração	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30
Contábeis	30
Direito	20 (M) + 20 (N)
Engenharia Civil	30
Engenharia de Controle e Automação	30
Engenharia de Produção	30
Gestão da Produção Industrial	30
Gestão de Recursos Humanos	30
Mecatrônica	30
Psicologia	30

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **15 de abril a 28 de junho de 2019**, das 8h às 21h30min de segunda a sexta-feira e aos sábados das 8h às 11h30min, na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, 303, Vila Rica, Extrema-MG, ou pelo site [www.fae2.edu.br](http://www.fae2.edu.br) até às 23h59min do dia 28 de junho de 2019.

**3.1.** Para a inscrição no Processo Seletivo Vestibular de Inverno 2019, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

**Via Internet até as 23h59min do dia 28 de junho de 2019:**

- a) preenchimento correto da ficha de inscrição e emissão o boleto bancário;
- b) pagamento do boleto bancário em qualquer agência do Banco Santander no **valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**;
- c) apresentar no dia da prova o boleto bancário quitado junto ao documento de identificação.

Via Secretaria da Faculdade até o dia 28 de junho de 2019:

**3.2.** O candidato ou seu procurador deverá comparecer na FAEX, no Setor de Atendimento ao Estudante e preencher a ficha de inscrição, como também, recolher o valor da taxa de inscrição;

**3.3.** O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar, no ato da inscrição, sua condição e respectivo código de identificação, dentre as abaixo relacionadas, para que possa ser adequadamente atendido pela FAEX (assinalar no formulário de inscrição):

- Deficiência visual total (necessidade de leitor).
- Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (necessidade de prova em formato ampliado).
- Deficiência auditiva (necessidade de intérprete – Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS).
- Deficiência física com séria dificuldade de locomoção (necessidade de sala com fácil acesso).

**3.4.** A FAEX não se responsabiliza em garantir o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais nos casos em que houver, por parte do candidato, omissão da informação sobre sua respectiva condição e necessidade.

**3.5.** Não haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato.

#### **4. DA PROVA**

**4.1.** A prova será realizada, no dia **30 de junho de 2019 (domingo)**, **das 13h às 17h**, no Campus da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX, na Estrada Municipal Pedro da Rosa Silva, 303, Bairro Vila Rica; Extrema – MG.

Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência de 1 (uma) hora.

4.2. As provas, abrangendo todas as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, serão constituídas de questões objetivas, as quais serão atribuídas pontuações, conforme o quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO FAEX – VESTIBULAR 2019		
PROVAS	PONTOS	QUESTÕES
▶ Língua Portuguesa	10	10
▶ Interpretação de Texto	10	10
▶ Matemática	10	10
▶ Conhecimentos Gerais	10	10
▶ Redação	10	-
▶ Total	50	-

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de realizada a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo – Vestibular 2019 sem apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou fazendo uso de documentos falsos, fraudulentos, eivados de irregularidades ou ilícitos;

5.2 Será eliminado (desclassificado) do Concurso o candidato que faltar, **obtiver nota ZERO na prova de redação.**

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados, por Curso, será divulgada a partir das 9h do dia 03 de julho de 2019, no Prédio A da FAEX e pelo site [www.faex.edu.br](http://www.faex.edu.br).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** O preenchimento das vagas oferecidas no presente Edital será feito pelos candidatos não eliminados.

**7.1.1** - Na classificação: pela ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos em cada prova, até completar o número de vagas, respeitando a opção do candidato feita no ato de sua inscrição.

**7.1.2.** Nas reclassificações: não sendo preenchido o total de vagas de cada curso, em primeira classificação, poderá haver reclassificação, através dos requerimentos de vagas remanescentes.

**7.2.** Havendo empate será classificado o candidato que tenha obtido maior nota em REDAÇÃO, e, persistindo o empate, deverá prevalecer a seguinte ordem, Língua Portuguesa, Interpretação de Textos, Matemática e Conhecimentos Gerais.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A matrícula dos candidatos aprovados, segundo os termos deste Edital, será realizada no Setor de Atendimento ao Estudante da FAEX, obedecendo ao cronograma abaixo:

04/07 a 12/07	Matrícula dos classificados em 1ª chamada	De segunda a sexta-feira das 9h às 21h30min e aos sábados das 8h às 11h30min
---------------	---	--

**8.2.** Os candidatos que não procederem aos respectivos pagamentos das matrículas nos dias previstos e/ou deixarem de apresentar todos os documentos até 15 dias da data do pagamento do boleto, serão considerados desistentes.

**8.3.** A matrícula do candidato só será efetivada com o pagamento do boleto bancário, como também, da assinatura pelo próprio ou pelo competente procurador, do contrato de prestação de serviços da Instituição acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio (original e cópia);
- c) Célula de Identidade oficial (cópia e original);
- d) Título de Eleitor, com prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral (cópia e original);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia e original);
- f) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (cópia e original);
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 iguais e atualizadas, com nome no verso;
- h) Comprovante de endereço (cópia e original);
- i) Prova do pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

**8.4.** O candidato terá o prazo de 15 dias da data do pagamento do boleto referente a matrícula para apresentar a documentação no Setor de Atendimento ao Estudante. Não serão aceitas matrículas de candidatos *sem os respectivos Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.*

## **9. DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO - VAGAS REMANESCENTES**

**9.1.** Conforme prevê o item 8.2 deste edital, os candidatos aprovados que não se matricularem, ou seja, não quitarem o boleto de matrícula no prazo previsto, perderão direito a vaga, sendo estas consideradas remanescentes.

**9.2.** Havendo ainda **vagas remanescentes**, os interessados deverão protocolizar requerimento específico no período de **17 a 24 de julho de 2019**, no Setor de Atendimento ao Estudante da Secretaria Geral da FAEX, indicando, no ato, o curso e o turno de interesse, como também, no mesmo ato realizando a matrícula no respectivo curso. O critério de convocação para matrícula em vagas remanescentes será por ordem

de chegada, até que se esgotem as vagas daquele curso. Na possibilidade de ainda não ocorrer o preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas através de um Processo Seletivo Continuado, que terá inscrições semelhantes à da primeira prova, onde será efetuado através de provas agendadas. As **provas agendadas** serão realizadas no Campus da FAEX no período de **17 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2019**.

**9.3.** A prova do Processo Seletivo Continuado será semelhante à do Processo Seletivo Tradicional, quanto ao conteúdo, grau de dificuldade e critério de correção. A prova poderá ser feita de forma eletrônica com utilização de computadores nas dependências da Faculdade.

**9.4** No Processo Seletivo Continuado, poderá ser utilizado também como critério de seleção, para preencher vagas remanescentes, a nota do Enem a partir de 300 pontos na Redação e 250 pontos nas outras áreas do conhecimento.

**9.5.** Na existência de vagas remanescentes após o encerramento das matrículas dos convocados do Processo Seletivo Continuado, as mesmas serão objeto de oferta e seleção em fase subsequente do Processo Seletivo e poderão ser atendidas transferências de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou mesmo aproveitamento de candidatos aprovados em processos seletivos anteriores realizado na FAEX.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o período a que expressamente se refere o presente Edital.

**10.2.** Verificando-se múltipla inscrição será considerada válida a mais recente.

**10.3.** A prova de escolarização do Ensino Médio poderá ser apresentada até a data fixada para matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer.

**10.4.** Nos casos de cursos de Ensino Médio realizados em país estrangeiro, só poderão ser aceitas declarações do Conselho Estadual de Educação com data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

**10.5.** Não haverá vista, revisão ou segunda chamada de provas sob qualquer pretexto.

**10.6.** Não será permitido o uso de dicionários, aparelhos eletrônicos, réguas de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, por parte dos candidatos ao Processo Seletivo, na realização das provas.

**10.7.** Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com uma hora de antecedência, com cartão de inscrição e sua Cédula de Identidade, sendo que ao iniciar a prova, os acessos serão fechados e nenhum candidato será admitido após esse horário.

**10.8.** O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da provas. A saída do candidato antes deste limite implicará na obrigatoriedade de entrega, ao fiscal de sala, de todo o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) e implicará na desclassificação automática do candidato, sendo vedado o seu retorno à sala de prova.

**10.9.** As declarações de excepcional idade positiva, conforme Resolução 09/78 - CNE só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo.

**10.10.** A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema fará divulgar, em caso de comprovada necessidade, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

**10.11.** Não serão oferecidas provas especiais, contudo estarão disponíveis para os candidatos salas especiais que se fizerem necessárias, desde que a necessidade seja indicada no ato da inscrição.

**10.12.** O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pelo Conselho Superior da FAEX nos casos omissos e situações não previstas.

**15.** E para os efeitos de direito, manda afixá-lo em local público, de fácil acesso à comunidade no Campus da FAEX, e divulgá-lo na Internet, no site da FAEX, a fim de que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

P U B L I Q U E – S E.



Extrema, 11 de abril de 2019.

**Profa. Terezinha Ap. Monteiro Onisto**

***Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Vestibular de Inverno 2019***